

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1528/2021 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 0749/20.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereadora Edir Sales, que visa denominar Praça Valdemar Lopes Armesto, o logradouro público inominado localizado no Distrito da Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente.

O projeto foi aprovado em 07 de dezembro de 2021, em 1ª votação, na forma do texto original, com emenda do Líder do Governo, razão pela qual o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a sua redação do vencido.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto da alteração aprovada, segue abaixo o texto com a redação do vencido:

PROJETO DE LEI Nº 749/20

Fica denominado Praça Valdemar Lopes Armesto, o logradouro situado no Distrito da Vila Prudente, na Subprefeitura da Vila Prudente.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Valdemar Lopes Armesto, o logradouro implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Dr. Roberto Feijó e José dos Reis, localizado no Setor 44, quadra 65, situado no Distrito da Vila Prudente, na Subprefeitura da Vila Prudente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 13/12/2021.

Sandra Tadeu (DEM) - Presidente

Alessandro Guedes (PT)

Faria de Sá (PP)

Gilberto Nascimento (PSC) - Relator

João Jorge (PSDB)

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Rubinho Nunes (PSL)

Sansão Pereira (REPUBLICANOS)

Thammy Miranda (PL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/12/2021, p. 145

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site <u>www.saopaulo.sp.leg.br</u>.